

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira – COFF

Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

ESTUDO TÉCNICO nº 06/2007

1. FINALIDADE

Atender à "Solicitação de Trabalho", numerada como 198, de 24/04/2007, nesta Consultoria de Orçamento, derivada de pedido do Ilustre Deputado FERNANDO CORUJA (PPS/SC), Presidente da "**SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE REFORMULAÇÃO DA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**", da CFT/CD, no sentido de que o Consultor Osvaldo Maldonado SANCHES promovesse, no prazo de três semanas, a elaboração de TERMO DE REFERÊNCIA para embasar o início dos trabalhos da Subcomissão, abrangendo, entre outros, os seguintes aspectos:

- contexto atual da legislação orçamentária brasileira (principais normas legais vigentes e aspectos conexos);
- principais áreas de especialidade abrangidas pela legislação orçamentária;
- referenciação das proposições mais expressivas que foram produzidas, após 1988, com o propósito de regular o processo orçamentário brasileiro e seus principais problemas;
- problemas básicos detectados nos últimos anos e referenciação das mudanças tidas como fundamentais pelo autor do termo de referência (como especialista na matéria e de autor de vários trabalhos técnicos);
- pressupostos que devem orientar as eventuais reformulações da legislação orçamentária;
- indicação das instituições que são mais afetadas pelas deficiências e problemas atuais e que receberão os efeitos de uma nova ordem legal que venha a ser estabelecida;
- indicação referencial de especialistas e instituições a serem ouvidos no início dos trabalhos (inclusive como fontes para futuras convocações);
- outros aspectos tidos como relevantes para os trabalhos da Subcomissão.

2. TERMO DE REFERÊNCIA, ADENDOS E LEGISLAÇÃO

Em anexo, documento principal com 38 páginas e excertos das principais normas legais sobre matéria orçamentária (70 páginas).

3. PRINCIPAIS PROPOSIÇÕES SOBRE A MATÉRIA

Em anexo, cópias dos Projetos de Lei Complementar nºs 222 - CN (de 1990), 135 - CD (de 1996) e 88 - CD (de 1999).

Brasília, 21 de maio de 2007

Osvaldo Maldonado Sanches
Consultor de Orçamento / CD

COFF/CD/Sanches/c.md/ad/ad/a nova lc/est dep coruja/210507